



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

Decreto PMN-GP nº 004/2023, de 1º de março de 2023.

Atualiza os valores das Diárias – Pessoal Civil de que trata o Decreto PMN-GP nº 31/2022, de 11 de julho de 2022, com base na variação do IGP-M correspondente ao período de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 94, alínea “a”, combinado com os artigos 70, inciso VI, e 81, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto PMN-GP nº 31/2022, de 11 de julho de 2022, após a aplicação do índice correspondente à variação do IGP-M no período de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DA PARAÍBA	REGIÃO NORDESTE	DEMAIS REGIÕES
PREFEITO	R\$ 792,31	R\$ 1.080,43	R\$ 1.620,64
SECRETÁRIO	R\$ 540,21	R\$ 810,31	R\$ 1.080,43
SUBSECRETÁRIO	R\$ 396,15	R\$ 450,17	R\$ 900,36
DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO	R\$ 324,13	R\$ 396,15	R\$ 720,28
SERVIDORES	R\$ 270,10	R\$ 270,10	R\$ 540,21

Art. 2º. Para os fins previstos neste Decreto, fica adotada a seguinte memória de cálculo:

I - Índice de correção no período (Janeiro/2022 a Janeiro/2023) 1,05674630
II - Valor percentual correspondente 5,674630%

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Paraíba, 1º de março de 2023.


MARCELO BATISTA VALE
Prefeito do Município de Nazarezinho


MARIA ILCLEIA MENDES VALE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento